



015
2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 306 – BOA ESPERANÇA – CEP: 33.035.300 -SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 015/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO."

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integrais nos termos do **Art. 40 § 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; combinado com os Arts. 21, e 43 da Lei 2.644, de março de 2006, a servidora MONICA MARIA LARA AUGUSTO ROCHA. CPF: 490.550.206.30, matrícula nº 10.988, ocupante do cargo de OFICIAL FAZENDÁRIO, na Prefeitura de Santa Luzia, a partir de 07 de Abril de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

santa Luzia, 07 de Abril de 2021.

**Dione Fernandes da Silva,
Presidente do IMPAS**

Dione Fernandes da Silva
Port. nº 20.098/2018
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	07.04.2021
RETIRADO EM:	28.04.2021
R <small>ESPONSÁVEL</small>	